



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representada pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE e a empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.172.237/0001-24, estabelecida à Rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 2.902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 514.307.113-53, portador do RG n.º 2002002050878 - SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, consoante o **PROAD TRT6 n.º 12.933/2021 (Alteração)**, PROAD TRT6 n.º 21.235/19 (Acompanhamento), aditar o contrato em epígrafe da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Estabelece o presente aditivo a prorrogação do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **04.11.2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, previsão na Cláusula Nona do Contrato original e autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 124.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com a execução da presente prorrogação atendem à Classificação de Despesa: 3390.39.79, Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo foi emitido o Reforço 2021RO001036, datado de 23.09.2021, no valor de R\$ 27.607,67 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos) à Nota de Empenho n.º 2021NE000033.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado pelas partes em 04 de novembro de 2019, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de TERMO ADITIVO confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Considera-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, o presente instrumento, a partir da data da última assinatura, seja ela física ou firmada através de certificação digital. Quando efetivada desta última forma, devem ser desconsiderados eventuais campos para preenchimento manual, vez que a própria assinatura traz em seu bojo a data em que foi realizada.

MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por
MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274
Dados: 2021.09.29 11:10:37 -03'00'

CONTRATANTE – TRT6

LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353

Assinado de forma digital por LUCIA
MARIA SIMOES PEREIRA:51430711353
Dados: 2021.09.28 15:45:53 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA
SILVA:00003286

Assinado de forma digital
por VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2021.09.29 09:02:58
-03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

ROMULO ARAUJO DE
ALMEIDA
FILHO:00002453

Assinado de forma digital por
ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA
FILHO:00002453
Dados: 2021.09.29 08:53:41 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6